

CONVOCAÇÃO

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem pela presente convocar os atletas abaixo para representarem o Brasil durante o Campeonato Pan Americano da Juventude – Halifax, CAN de 25 a 06 de junho de 2022 (Contando o período de concentração):



- **Oficiais:**

- **Chefe de Equipe/Técnico:**

- Alberto Alfonso Zagami;

- **Atletas:**

- **Recurvo S21 Feminino:**

- Ana Luiza Sliachticas Caetano;
- Ana Carolina Teodoro Popperl;

- **Recurvo S21 Masculino:**

- Matheus Quintanilha Pacheco Gomes;

- **Recurvo S18 Feminino:**

- Isabelle Trindade Estevez Pereira;

- **Recurvo S18 Masculino:**

- Emanuel Luiz Gravano Paulo de Azevedo;
- Leonardo da Silva Oliveira;

BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

O nome acima mencionado, caso confirme sua participação, terá direitos e deveres junto a esta entidade:

Direitos:

- A CBTARCO irá custear todas as passagens aéreas, acomodações, inscrições no evento e seguros viagem dos convocados para o evento;

Deveres:

- Todos deverão confirmar sua participação em até 48 horas pelo e-mail ctmarica@gmail.com. Em caso de desistência posterior, assumirão integralmente as despesas já realizadas pela CBTARCO;
- Todos que tiverem suas passagens custeadas pela CBTARCO deverão enviar, ao e-mail ctmarica@gmail.com ou Whatsapp (21) 97444-2057, os comprovantes de embarque de todos os trechos voados, tanto ida quanto volta, nacional e internacional. Ademais, a imagem dos comprovantes de embarque devem estar legíveis e conter todas as informações necessárias: Nome do passageiro, trecho voado, data e localizador.
 1. **EM CASO DE PERDA OU FURTO O ATLETA DEVERÁ SOLICITAR OUTRO COMPROVANTE DE EMBARQUE DIRETAMENTE NO GUICHÊ DA COMPANHIA AÉREA;**
 2. **NA SITUAÇÃO EM QUE O ATLETA NÃO ENTREGUE OS COMPROVANTES DE EMBARQUE NO PRAZO DE 07 DIAS APÓS O FIM DOS EVENTOS, O MESMO ESTARÁ SUGEIFTO A REEMBOLSAR INTEGRALMENTE O VALOR DO BILHETE JUNTO A CBTARCO;**
 3. **SE O ATLETA NÃO ATENDER AO ITEM 2, O MESMO NÃO PODERÁ TER SUA PASSAGEM AÉREA CUSTEADA PELA CBTARCO ATÉ QUE TODAS AS PENDÊNCIAS ESTEJAM RESOLVIDAS.**

Esclarecemos que os eventos em questão são oficiais dentro do Tiro com Arco, estão devidamente amparados pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com sua regulamentação posterior e serão custeados pela Lei Agnelo Piva (LAP).

ATENÇÃO: Para esta viagem é fundamental que todos os participantes estejam com seus documentos em dia e visto para os CAN válido; em caso de impossibilidade de voo por ausência dos mesmos, o participante deve ressarcir integralmente os custos já empregados pela CBTARCO.

Maricá, 10 de março de 2021.


João Luiz Araújo da Cruz
Presidente CBTARCO